



PORTARIA Nº. 502/2022

**Revisa Benefício de aposentadoria
concedida através de portaria 814/2016 a
Servidora Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art.1º. Revisa benefício de Aposentadoria concedido através de Portaria 814/2016 a Servidora Sra. **Cleuza Piccini Martins**, estendidos os direitos de acordo com art. 2º da Lei Municipal 4.222/2022 a Agente Administrativa Auxiliar, Padrão "9", classe "F", com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.816,82, composto das seguintes vantagens: Anuênios no percentual de 18%, referente a 18 anos de efetivo serviço público – Lei Complementar Municipal nº 005 de 2010, art. 116; a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2022.

Chapada RS, 23 de novembro de 2022, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração